

Processo n.: @CON 16/00422915

Assunto: Consulta - Revisão de Prejulgado 790, 1105 e 1173 - uniformização da matéria acerca da possibilidade de considerar como despesa em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino as despesas com aquisição e distribuição de uniformes escolares

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: COG

Decisão n.: 270/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, *por maioria de votos*, decide:

1. Revogar os *Prejulgados ns. 790 e 1173*.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Parecer COG n. 198/2016*, à Coordenadoria de Jurisprudência deste Tribunal de Contas e às Prefeituras Municipais de São José e de Três Barras.

Ata n.: 13/2021

Data da sessão n.: 03/05/2021 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Conselheiro Substituto com proposta vencida: Gerson dos Santos Sicca

Conselheiros com Voto vencido: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Luiz Roberto Herbst

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator (art. 226, *caput*, do RITCE)

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC